



PROCESSO Nº	: 9.862-0/2019
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
ASSUNTO	: TOMADA DE CONTAS
RELATOR	: CONSELHEIRO INTERINO RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Excelentíssimo Conselheiro Interino,

Trata-se de Tomada de Contas para apuração de possíveis danos ao erário causados pelas irregularidades contidas no Termo de Parceria firmado entre a Prefeitura Municipal de Jangada e a OSCIP IBRAMA – Instituto Brasileiro de Apoio à Modernização Administrativa, advindo do processo de dispensa de licitação 2/2016.

A Decisão (doc. nº 193730/2020) determinou a conversão da Representação de Natureza Interna nº 98620/2019 nesta Tomada de Contas.

Dessa forma, para que seja possível a apuração de dano ao erário e a consequente continuidade do processo, faz-se necessário notificar a Prefeitura e a OSCIP para que forneçam a seguinte documentação referente à prestação de contas:

- i) dos gastos efetuados pela Prefeitura à OSCIP; e
- ii) dos gastos efetuados pela OSCIP para contratar prestadores de serviço ou efetuar compras.

Conforme art. 157 do Regimento Interno do TCE-MT, § 2º, “Determinada a autuação da decisão que instaurar a Tomada de Contas Ordinária, o Relator citará o responsável para que apresente as contas no prazo fixado, sob pena de multa, sem prejuízo da adoção de medidas cautelares e demais sanções cabíveis”.

Sugere-se, portanto:

1) a notificação da OSCIP IBRAMA, na pessoa de seu representante Sr. Cláudio Roberto Nunes Golgo, para que apresente os seguintes documentos:

1.1 Todos os Termos de Parcerias e seus aditivos firmados entre a Prefeitura e a OSCIP até o presente momento;

1.2 Todos os Planos de Trabalho e aditivos dos Termos de Parceria;

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE-MT.





1.3 Todas as Prestações de Contas (notas fiscais, faturas, recibos de pagamentos, comprovantes bancários, contratos firmados), referentes aos Termos de Parceria referidos no item 1.1, organizadas da seguinte forma:

- Prestação de Contas separadas por exercício, constando em cada uma delas o número do Termo de Parceria, ano, mês de referência, valor total das despesas, valor individualizado por secretaria;
- Detalhamentos mensal dos **Custos Indiretos** da OSCIP (**Relação de Pagamentos**) para a consecução do Termo de Parceria, discriminando nome do fornecedor, CNPJ, natureza da despesa, valor e notas fiscais, em ordem por data de ocorrência em **Arquivo Planilha Excel** (extensão xls, xlsx ou csv), na seguinte organização:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Natureza da Despesa	Nº Doc.	Data Emissão	Título de Crédito (NF, Fatura, Recibo, etc.)	Valor (R\$)

Se houve **Rateio de despesas entre municípios**, acrescentar coluna de “%” e “Valor Pago de Rateio”:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Natureza da Despesa	Nº Doc.	Data Emissão	Título de Crédito (NF, Fatura, Recibo, etc.)	Valor (R\$)	%	Valor pago de Rateio

- Títulos de créditos (NF, Faturas, Recibos e outros) deverão ser escaneados e organizados para serem apresentados na mesma ordem (sequência) da **Relação de Pagamentos** apresentada;

1.4 Relação com todos os prestadores de serviço pessoas físicas ou jurídicas, com o montante recebido ao longo de todo o Termo de Parceria;

1.5 Comprovação da execução dos serviços que envolvam Treinamentos, Cursos, Palestras, apresentando local e data dos eventos, empresa envolvida, nº da nota fiscal referente ao serviço, lista de presença, certificados e outros que entender necessário;

1.6 **Relatórios de Fiscalização** e **Relatório Conclusivo** da Comissão de Avaliação conforme disposto no art. 11 da Lei nº 9.790/90;

1.7 Apresentar a forma de contratação (metodologia adotada para a escolha) e os **CONTRATOS** dos fornecedores que prestaram serviços continuados (Serviços Contábeis, Serviços Advocatícios, Serviços de Apoio Administrativo, Serviços de Treinamentos,

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE-MT.





Serviços de Assessorias, Serviços de Gestão de Projetos, Serviços de Locação de Veículos) e;

1.8 Todos os documentos previstos no art. 15-B da Lei n.º 9790/99, **separados por exercícios**:

1.8.1 Relatório anual de execução de atividades, contendo especificamente relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, bem como comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

1.8.2 Demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução;

1.8.3 Extrato da execução física e financeira;

1.8.4 Demonstração de resultados do exercício;

1.8.5 Balanço patrimonial;

1.8.6 Demonstração das origens e das aplicações de recursos;

1.8.7 Demonstração das mutações do patrimônio líquido;

1.8.8 Notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;

1.8.9 Relatório de Auditoria Privada na execução do Termo de Parceria;

1.9 Ato Constitutivo da empresa predecessora à OSCIP e todas as alterações ocorridas no contrato social da empresa;

1.10 Lista com nome e cpf de quem já ocupou cargo de presidente, diretor ou do conselho fiscal da OSCIP;

1.11 Regulamento próprio a que se refere o art. 14 da Lei das OSCIPs (Lei n.º 9790/99);

1.12 Lista de Bens Imóveis discriminados por nome, modelo, valor, finalidade de uso e data de aquisição que foram adquiridos pela OSCIP com recursos do Termo de Parceria ao longo de toda a vigência.

2) a notificação da Prefeitura Municipal de Jangada para que apresente nos autos deste processo do Tomada de Conta, os seguintes documentos:

2.1 Todos os Termos de Parcerias e seus aditivos firmados entre a Prefeitura e a OSCIP até o presente momento;

2.2 Todos os Planos de Trabalho e aditivos dos Termos de Parceria;

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa N.º 9/2012 do TCE-MT.





2.3 Todas as Prestações de Contas (notas fiscais, faturas, recibos de pagamentos (comprovantes bancários), contratos firmados, referentes aos Termos de Parceria referidos no item 2.1, organizadas da seguinte forma:

- Prestação de Contas separadas por exercício, constando em cada uma delas o número do Termo de Parceria, ano, mês de referência, valor total das despesas, valor individualizado por secretaria;
- Detalhamentos mensal dos **Custos Indiretos** da OSCIP (**Relação de Pagamentos**) para a consecução do Termo de Parceria, discriminando nome do fornecedor, CNPJ, natureza da despesa, valor e notas fiscais, em ordem por data de ocorrência em **Arquivo Planilha Excel** (extensão xls,xlsx ou csv), na seguinte organização:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Natureza da Despesa	Nº Doc.	Data Emissão	Título de Crédito (NF, Fatura, Recibo, etc.)	Valor (R\$)

Se houve **Rateio de despesas entre municípios**, acrescentar coluna de “%” e “Valor Pago de Rateio”

Fornecedor	CNPJ/CPF	Natureza da Despesa	Nº Doc.	Data Emissão	Título de Crédito (NF, Fatura, Recibo, etc.)	Valor (R\$)	%	Valor pago de Rateio

- Títulos de créditos (NF, Faturas, Recibos e outros) deverão ser escaneados e organizados para serem apresentados na mesma ordem (sequência) da **Relação de Pagamentos** apresentada;

2.4 Comprovação da execução dos serviços que envolvem Treinamentos, Cursos, Palestras, apresentando local e data dos eventos, empresa envolvida, nº da nota fiscal referente ao serviço, lista de presença, certificados e outros que entender necessário;

2.5 **Relatórios de Fiscalização e Relatório Conclusivo** da Comissão de Avaliação conforme disposto no art. 11 da Lei nº 9.790/99;

2.6 Comprovação das Consultas aos Conselhos de Políticas Públicas a que se refere o § 1º do art. 10 da Lei 9.790/99.

2.7 Todos os empenhos e comprovantes de pagamentos (inclusive comprovantes de transferência bancária) de quaisquer recursos à OSCIP, discriminados por mês, valor e motivo ao longo de todo o termo de parceria.

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE-MT.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Telefones: (65) 3613-7653 / 7667 / 7668

e-mail: secex-contratacoes@tce.mt.gov.br

Sugere-se, ainda, que seja ressaltado na notificação que **documentos ilegíveis, rasurados, fora de sequência, escaneados de forma invertida e/ou apresentados de qualquer outra forma que dificulte a análise, serão considerados como ausência de prestação de contas.**

Por fim, dada a complexidade dos documentos requisitados no âmbito do processo, é razoável (princípio do devido processo legal e princípio da razoabilidade) que seja deferido prazo diferenciado para o cumprimento desta notificação, o que não acarretará prejuízo aos trabalhos da Secex Contratações, que tem planejamento estabelecido e já previu esse lapso entre a solicitação e a chegada da documentação para atuação nos processos da temática de OSCIPs.

O prazo maior também evitará pedidos de prorrogação de prazo, tão comuns nos processos dessa temática. Assim, **sugere-se ao relator que avalie o prazo de 60 dias como peremptório para que a OSCIP e o ente público apresentem toda a documentação que, por força de lei, já deve estar pronta e organizada**, conforme preconiza a Lei das OSCIPS (Lei n.º 9.790/99).

Respeitosamente,

Secretaria de Controle Externo de Contratações Públicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em Cuiabá – MT, 18 de novembro de 2020.

(assinado digitalmente¹)
IARA BEATRIS VERRUCK
Supervisora de Controle Externo

De acordo:

(assinado digitalmente¹)
SAULO PEREIRA DE MIRANDA E SILVA
Secretário de Controle Externo de Contratações Públicas

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa N.º 9/2012 do TCE-MT.

